



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 343, DE 2017  
(Do Poder Executivo)**

Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº  
DA SENHORA DEPUTADA YEDA CRUSIUS**

Nº 53

**Altere-se a redação do inciso I do § 1º do art. 2º do PLP 343/2017, conforme a redação abaixo modificada:**

.....

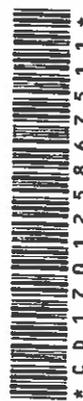
Art. 2º.....

§ 1º A lei ou o conjunto de leis de que trata o caput deverá implementar as seguintes medidas:

I - a autorização de privatização de empresas dos setores financeiro, de energia e de saneamento, cumulativa ou alternativamente, bem como de outros ativos, com vistas à utilização dos recursos para quitação de passivos;

**JUSTIFICATIVA**

Na redação do inciso I do § 1º do art. 2º, inclui-se a possibilidade de utilização de ativos para a quitação de passivos, utilizando esses para o saneamento das finanças públicas. Tal proposta vem ao encontro do projeto do Regime de



\* C D 1 7 0 1 2 5 8 6 7 5 1 1 \*



Recuperação Fiscal, pois viabiliza o fortalecimento das finanças dos Estados e do Distrito Federal.

Sala das sessões, 04 de abril de 2017.

*Yeda Crusius*  
Deputada Federal Yeda Crusius

*Yeda Crusius*  
9508

*Yeda Crusius*  
9508



\*CD170125867511\*